DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2023

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Prata/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de serviços, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 16/10/2026 às 17h00.
3. **OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA**, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (MENSAL)	PREÇO TOTAL
1	Licenças de uso mensal do sistema Web/Mobile, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), contemplando até 16 (dezesseis) agentes, incluindo acesso às funcionalidades para registro, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos agentes, bem como manutenção, atualizações e suporte técnico durante a vigência contratual.	MÊS	06		
2	Instalação e implantação do software, compreendendo as atividades necessárias para a operacionalização da solução e implantação do sistema de gestão de saúde, incluindo, orientação para utilização da solução, treinamento dos usuários e consultoria de implantação, com suporte e acompanhamento necessários para o início da utilização do sistema.	UNID	1		
3	Licença PEC em Nuvem com painel de indicadores do cofinanciamento da APS e geração do arquivo de BPA. Solução tecnológica para disponibilização, gerenciamento e monitoramento das informações da Atenção Primária à Saúde, contemplando hospedagem do sistema e da base de dados do PEC em ambiente de nuvem, Painel de Indicadores para acompanhamento, bem como funcionalidades para geração, validação e/ou apoio à exportação das informações do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), de acordo com as normas e especificações vigentes do Ministério da Saúde.	UNID	06		
				TOTAL	

4. **DOS ORÇAMENTOS**

4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail compraspmprata@gmail.com ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 16/10/2026 às 17h00 no setor de licitações situado na Avenida Ananiano Ramos Galvão, S/N, Centro.
4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:
4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.
4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 5 deste instrumento.
4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Prata/PB.
4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses.
5.2. Os serviços deverão ser prestados, quando necessário, na sede da contratante.
5.3. O contratado se obrigada a realizar, visitas ao município, sempre que solicitado pela administração.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: compraspmprata@gmail.com.
6.2. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de Prata/PB, setor de licitações e contratos, situado na Avenida Ananiano Ramos Galvão, S/N, Centro, Prata-PB.

6.3. <u>Regularidade Jurídica:</u>
6.3.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."
Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.4. <u>Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):</u>

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. E-mail: comprasprnprata@gmail.com - Telefone (83) 9.9882-9901.

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Prata/PB é o seguinte site: www.prata.pb.gov.br.

10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Prata/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2023, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Prata/PB, 13 de outubro de 2026.

ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Prata/PB
A/C Secretaria Municipal de Saúde

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (MENSAL)	PREÇO TOTAL
1	Licenças de uso mensal do sistema Web/Mobile, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), contemplando até 16 (dezesseis) agentes, incluindo acesso às funcionalidades para registro, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos agentes, bem como manutenção, atualizações e suporte técnico durante a vigência contratual.	MÊS	06		
2	Instalação e implantação do software, compreendendo as atividades necessárias para a operacionalização da solução e implantação do sistema de gestão de saúde, incluindo, orientação para utilização da solução, treinamento dos usuários e consultoria de implantação, com suporte e acompanhamento necessários para o início da utilização do sistema.	UNID	1		
3	Licença PEC em Nuvem com painel de indicadores do cofinanciamento da APS e geração do arquivo de BPA. Solução tecnológica para disponibilização, gerenciamento e monitoramento das informações da Atenção Primária à Saúde, contemplando hospedagem do sistema e da base de dados do PEC em ambiente de nuvem, Painel de Indicadores para acompanhamento, bem como funcionalidades para geração, validação e/ou apoio à exportação das informações do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), de acordo com as normas e especificações vigentes do Ministério da Saúde.	UNID	06		
				TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

CNPJ

_____/____de_____de_____

_____
Responsável

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Prata/PB
A/C Secretaria Municipal de Saúde

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA**.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.